



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 42/2023, de 02 de agosto de 2023.
REGULAMENTO DO CONCURSO DA PRIMEIRA HACKATHON
DO INTEGRA MAKER (INTEGRATHON) - CAMPUS SOUSA**

A Representação de Inovação do Instituto Federal da Paraíba, campus Sousa, institui o presente regulamento que normatiza o concurso destinado a participação de equipes de estudantes do IFPB campus Sousa, com o objetivo de escolher as melhores soluções tecnológicas para solucionar problemas existentes no IFPB Campus Sousa e de alguma disciplina lecionada com foco na inovação tecnológica.

1. Preâmbulo:

1.1. O que é o INTEGRA MAKER?

É um espaço de aprendizagem voltado para a disseminação da cultura Maker, o qual deve dispor de ferramentas e maquinário necessários para construção e desenvolvimento de ideias baseadas em ciência, tecnologia e inovação. Seu objetivo é estimular a cultura Maker nas atividades de ensino, pesquisa e inovação do IFPB Campus Sousa, bem como, na comunidade externa, possibilitando o desenvolvimento de projetos, que proporcionem a interação entre discentes dos diversos níveis de ensino.

2. Do Concurso

2.1. Objetivo

2.1.1. O presente concurso tem por finalidade em uma chamada pública para propostas e a competição de desenvolvimento de protótipos digitais/tecnológicas ou concepção de ideais possíveis de serem executadas com a estrutura e pelos estudantes do IFPB Campus Sousa que contribuam para a melhoria do Campus.

2.1.2. Objetivos Específicos

2.1.2.1. As equipes deveram apresentar propostas de problemas a serem solucionados durante a competição;

2.1.2.2. As equipes inscritas deveram desenvolver protótipos ou projetos de soluções para os problemas apresentados na fase anterior;

2.2. Requisitos para participação

2.2.1. Para participar do concurso é necessário ser aluno do ensino médio regularmente matriculado no IFPB – Campus Sousa.

2.2.2. É vedado a participação de estudantes que sejam cônjuge, companheira, parente, consanguíneo ou afim, até o 2o grau de membros da Comissão Organizadora, da Banca de Avaliação e de qualquer pessoa que esteja participando da organização e execução do IntegraTHON



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 04 a 09 de agosto de 2023, mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), juntamente com a proposta do problema a ser solucionado.
- 3.2. Cada participante só poderá participar de uma equipe.
- 3.3. Caso a equipe envie mais de uma proposta de problema, será considerado apenas o último envio.
- 3.4. Cada proposta inscrita deverá estar vinculada a apenas uma equipe.
- 3.5. As inscrições devem apresentar, as propostas de problemas em formato PDF, o termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) e Termo de Ciência - candidatos menores de idade (Anexo III) devem ser enviadas pelo líder da equipe para o e-mail: adson.diego@academico.ifpb.edu.br.
- 3.6. A organização do IntegraTHON não se responsabiliza por inscrições não realizadas dentro do prazo ou por questões relacionadas a equipamento, falhas de comunicação ou conexão à internet, fornecimento de energia, ou por outros fatores técnicos necessários à inscrição online.

4. Da Forma da proposta de problema

- 4.1. Serão aceitas inscrições de arquivos em PDF descrevendo o problema a ser solucionado. Este problema **deve** ser relevante para o IFPB Campus Sousa ou para alguma disciplina lecionada no Campus.
- 4.2. As equipes do INTEGRATHON cujas inscrições foram homologadas, poderão utilizar o Integra Maker como local de apoio para resolução do problema.

5. Da Apresentação das soluções

- 5.1. A apresentação final da solução do problema, seja no formato de protótipo ou projeto a ser construído deverá ser no formato de slides com apresentação oral com o tempo mínimo de 10 minutos e tempo máximo de 20 minutos, ficando facultado a banca utilizar até 10 min para questionamentos sobre o projeto apresentado.
- 5.2. Fica facultado a equipe a apresentação física do protótipo e a demonstração do seu funcionamento.
- 5.3. Fotos, vídeos, desenho técnico também apresentados, conforme o caso.

6. Das Equipes

- 6.1. A inscrição será da equipe, a qual deve ser realizada pelo líder da equipe, contendo os dados e os documentos necessários de todos os membros da equipe.
- 6.2. Cada equipe poderá ser formada por no mínimo 2 alunos e no máximo 4 alunos, sendo obrigatório ter pelo menos um aluno do curso técnico de informática.
- 6.3. Cada participante só poderá participar de apenas uma equipe.
- 6.4. Serão desclassificadas a qualquer tempo da competição equipes em que uma ou mais participantes não atenderem a todos os requisitos necessários ou não apresentarem a documentação solicitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

7. Da avaliação:

7.1. A composição da banca será de até 3 professores do Instituto Federal da Paraíba.

7.2. Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios e procedimentos:

CRITÉRIOS	PONTOS
Aplicabilidade: O grau de alinhamento do problema proposto e a solução apresentada	Até 10 pontos
Impacto Institucional: grau de impacto na melhoria do funcionamento da instituição	Até 10 pontos
Originalidade da solução (inovação): Grau de criatividade e inovação da solução proposta	Até 10 pontos
Viabilidade da solução (tecnologia): Custo, complexidade e tempo para implementação da solução	Até 10 pontos
Apresentação da solução: Avaliação da qualidade da apresentação da solução ou protótipo	Até 10 pontos
Integração: ter pelo menos um aluno de séries/períodos diferentes, ter pelo menos um aluno de cursos diferentes.	0 ponto (Equipe que possui alunos de uma mesma turma)
	5 Pontos (Equipe que possui alunos de séries/períodos diferentes)
	10 pontos (Equipe que possui alunos de pelo menos 1 curso diferente e pelo menos 1 aluno de série diferente)

7.3. A nota final do trabalho será uma média aritmética dos critérios apresentados no item 7.2.

7.4. Ganhará quem atingir a maior nota.

7.5. Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

7.5.1. Ganhará a equipe com maior nota no critério **Integração**;

7.5.2. Ganhará a equipe que tiver maior soma das idades dos membros da equipe.

7.5.3. Ganhará a equipe que tiver mais membros do 3º ano.

8. Uso da Imagem e do Tratamento de Dados Pessoais

8.1. Quanto à cessão do uso de imagem, todas as pessoas envolvidas na execução do IntegraTHON, quais sejam: Comissão Organizadora, Comissão Avaliadora, representantes das entidades patrocinadoras, apoiadoras, estudantes e o público em geral, estão cientes que, ao participar do evento a sua imagem poderá ser utilizada em todas as campanhas publicitárias veiculadas nos meios de comunicação utilizados pelo evento e que implica em cessão do uso de imagem, salvo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

nos casos de uso indevido da imagem devidamente apurados junto à Comissão Organizadora e em casos específicos envolvendo menores de 18 (dezoito) anos de idade.

- 8.2. Para a execução essencial do evento serão coletados dados como: nome completo, data de nascimento, comprovante de matrícula, imagem, vídeo e dados bancários.
- 8.3. Caso o estudante tenha idade maior que 18 (dezoito) anos, será necessário que no ato da inscrição concorde com o tratamento dos seus dados pessoais.
- 8.4. Caso o estudante tenha idade menor de 18 anos, só será possível participar do evento se um dos pais ou o(a) responsável legal assinar o “Termo de Consentimento” disponível no Anexo III deste Edital e anexá-lo no formulário de inscrição.

9. Do Resultado.

- 9.1. O resultado será divulgado no dia das apresentações no IFPB Campus Sousa – Unidade sede.

10. Da Premiação.

- 10.1. Será considerada equipe vencedora aquela que apresentar maior média aritmética.
- 10.2. A equipe vencedora ganhará um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 a ser depositado na conta do líder da equipe além de um certificado de participação.
- 10.3. O IntegraTHON não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre o grupo, caso necessário.
- 10.4. Os participantes premiados deverão assinar o termo específico conferindo ao IntegraTHON o direito de divulgar as análises, soluções, imagens, sons e quaisquer informações envolvidas no procedimento seletivo, em qualquer mídia, sem remuneração adicional.

11. Do Cronograma.

- 11.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases, que seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/08/2023	https://www.ifpb.edu.br/sousa/editais
Prazo para impugnação do edital	03/08/2023	https://www.ifpb.edu.br/sousa/editais
Período de inscrição	04/08/2023 à 09/08/2023	Online (https://www.ifpb.edu.br/sousa/editais)
Homologação das inscrições	11/08/2023	Online https://www.ifpb.edu.br/sousa/editais
Apresentação das soluções	15/08/2023	IFPB Sousa – Unidade Sede
Resultado Final	15/08/2023	IFPB Sousa – Unidade Sede

12. Da Responsabilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- 12.1. As/os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos expressos em sua arte, não cabendo ao IFPB - Campus Sousa nenhuma responsabilidade nesse sentido.
- 12.2. A/o participante assume a inteira e exclusiva responsabilidade, caso seja detectado plágio total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei para o caso de violação de direitos autorais.

13. Das Considerações Gerais.

- 13.1. O IFPB Campus Sousa não assume responsabilidade alguma por quaisquer despesas que as/os participantes, contempladas/os ou não, possam vir a ter em consequência de sua participação no concurso, além dos prêmios já determinados para o vencedor.
- 13.2. O direito à reclamação dos prêmios extingue-se após noventa dias da data de divulgação do resultado.
- 13.3. O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fator ou motivo fora do controle do IFPB Campus Sousa e que comprometa a realização do concurso ou modifique de modo substancial a realização deste como planejado.
- 13.4. Quaisquer dúvidas ou divergências, não previstas nesse Regulamento, serão julgadas e decididas soberanamente e de forma irrecorrível pela Comissão Organizadora.
- 13.5. A participação neste concurso acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento e não gerará à/ao participante e/ou contemplada/o nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.
- 13.6. O IntegraTHON reserva-se o direito de alterar os termos deste edital.

Sousa, 02 de julho de 2023.

Rackynelly Alves Sarmiento Soares
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Sousa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (AUTOR/A) – MEMBROS DA EQUIPE

Nome do autor 1: _____ Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Email/Telefone: _____
Lider da equipe: Sim Não

Nome do autor 2: _____ Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Email/Telefone: _____
Lider da equipe: Sim Não

Nome do autor 3: _____ Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Email/Telefone: _____
Lider da equipe: Sim Não

Nome do autor 4: _____ Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Email/Telefone: _____
Lider da equipe: Sim Não

ENDEREÇO (LIDER DA EQUIPE):

Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Autor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE PROCESSAMETNOS DE
DADOS**

Pelo presente instrumento, eu, _____,
nacionalidade: _____ RG N° _____ ÓRGÃO EXP. _____, domiciliado
(a) à (rua, avenida) _____, N° _____ na
cidade _____, CEP _____, Telefone n° _____,
e-mail: _____, concedo permissão para armazenamento eo
processamentos meus dados para utilização no concursos INTEGRATHON do Instituto Federal da
Paraíba - Campus Sousa, para que o material produzido no concurso seja usada pelo INTEGRA
MAKER.

Declaro-me responsável moral e material, caso seja detectado plágio total ou parcial do projeto.

_____, _____ de _____ de 2023

(Nome completo e assinatura do cedente ou responsável)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA PARA CANDIDATO(A) MENOR DE IDADE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) MENOR DE IDADE (AUTOR/A)

Nome _____ Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Email/Telefone _____

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, para os devidos fins, ter ciência da participação de
meu/minha _____ no
CONCURSO HACKATHON DO INTEGRA MAKER IFPB CAMPUS SOUSA (INTEGRATHON)
e concordo, total e irrestritamente, com todos os itens, cláusulas e condições do Regulamento que o
rege. Também declaro que estou ciente que a sua participação neste certame não gerará nenhum
direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Responsável